



**DECRETO Nº 043 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO, EM TODOS OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, OS EXPEDIENTES DOS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2021, NA FORMA QUE INDICA.**

**FRANCISCO CIPRIANO DE ALMEIDA**, Prefeito de São Luís do Curu(CE), no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Luís do Curu, e:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal durante os últimos dias úteis do ano, próximos aos feriados de Natal e de Ano Nov, **DECRETA**:

**Art. 1º** - Ficam decretados ponto facultativo, para os servidores/empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, nos expedientes do dia 24 ao dia 31 de dezembro de 2021.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica aos servidores municipais, detentores de cargos privativos da área da saúde, que exerçam suas atribuições funcionais no Hospital Municipal Antônio Ribeiro da Silva.

§ 2º. O diretor do hospital de que trata este artigo fica autorizado a facultar ou não o ponto facultativo dos servidores que, embora não sejam titulares de cargos privativos da área da saúde, prestam serviço de natureza essencial.

§ 3º. serão normalmente assegurados os serviços da Vigilância Sanitária, serviço de limpeza urbana, dentre outros serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço de Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE em 23 de dezembro de 2021.

**Francisco Cipriano de Almeida**  
**Prefeito Municipal**